



---

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 06/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA YAN VITOR SARAIVA PINHEIRO VAZ (ECOMM)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **RESCINDENTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa **YAN VITOR SARAIVA PINHEIRO VAZ (ECOMM)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 200, nº 93, Sala 02, Setor Leste Vila Nova, CEP 74.643-060, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.966.816/0001-38, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. Yan Vitor Saraiva Pinheiro Vaz, doravante denominada apenas **RESCINDIDA**, em conformidade com o Ofício nº 855/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG e com os demais documentos que instruem os autos dos processos eletrônicos n.ºs 005494.2023-13 e 006280.2023-64, celebram o presente termo de rescisão contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ASSINATURA**

**1.1** - Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 06/2023, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios (LOTES 01, 02 e 04), para atender a Câmara Municipal de Goiânia, objeto do Pregão Eletrônico nº 33/2022.

**1.2** - Considera-se válida a assinatura digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

**1.3** - No caso de assinatura digital, a data da celebração do presente Instrumento coincidirá com a data do último registro eletrônico.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1** - A presente rescisão contratual fundamenta-se nos artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no item 9.2.2, da Cláusula Nona do Contrato nº 06/2023;

**2.2** - Nos termos do art. 79, §1º, da Lei nº 8.666/93, a presente rescisão amigável foi devidamente fundamentada e autorizada pela autoridade competente, conforme Ofício nº 855/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG (fls. 139/140 - Processo Eletrônico nº 006280.2023-64), do Diretor Financeiro da RESCINDENTE;



**2.3** - A presente rescisão se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, sem aplicação de penalidades.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DISTRATO**

As partes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre RESCINDENTE E RESCINDIDA.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à RESCINDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente instrumento rescisório no Diário Oficial do Município, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia-GO, data da última assinatura eletrônica.

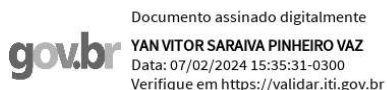
**Pela RESCINDENTE:**



**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

**Pela RESCINDIDA:**



**Yan Vitor Saraiva Pinheiro Vaz**

**YAN VITOR SARAIVA PINHEIRO VAZ (ECOMM)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 15/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 8 de fevereiro de 2024.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 06/2023**, cujo objeto consiste na rescisão amigável de fornecimento de gêneros alimentícios (lotes 01/02/04), foi celebrado na data de **08/02/2024** e assinado pelos representantes legais da empresa **YAN VITOR SARAIVA PINHEIRO VAZ (ECOMM)** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES

RG: 5480255 PC-GO

CPF: 022.669.571-98

STEPHANIE RODRIGUES VIEIRA

RG: 5021872 PC-GO

CPF: 025.093.331-43

Documento assinado eletronicamente por:

- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 08/02/2024 12:10:27.
- **STEPHANIE RODRIGUES VIEIRA, SV - DRADM**, em 08/02/2024 12:12:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 83897

**Código de Autenticação:** 58edd020ee



# Documento com assinaturas válidas

## Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Termo\_de\_RescisA7o\_Contrato\_o6\_2023\_-\_YAN\_VITOR\_assinado (2).pdf  
Hash: 1419b247cd268d2e923b42f51df41046423f99714898bc745710f07c60abd  
Data da validação: 08/02/2024 11:57:36 BRT

## Informações da Assinatura:

Assinado por: YAN VITOR SARAIVA PINHEIRO VAZ  
CPF: \*\*\*558.041-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 18070886564625484953  
Data da assinatura: 07/02/2024 15:35:31 BRT



## Informações da Assinatura:

Assinado por: VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS  
CPF: \*\*\*542.931-\*\*  
Nº de série de certificado emitente: 10514634097574129555936045079807258398  
Data da assinatura: 08/02/2024 11:48:19 BRT

